



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
4ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

Rua Alameda Buenos Aires, 201 - Bairro: Nossa Senhora das Dores - CEP: 97050545 - Fone: (55) 3222-8888 - Email: frsantmari4vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5002445-67.2017.8.21.0027/RS

AUTOR: CRM - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP E OUTRO

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

1. MANIFESTAÇÃO DAS FLS. 1465-1468 (EVENTO 2, DOC. 40)

Havendo inconformidade da parte autora quanto à composição do rol de credores apresentado pela administração, cabe-lhe lançar mão de divergência ou impugnação de crédito, tal como previsto nos artigos 8º a 15 da Lei 11.101/05 (o *caput* daquele é expresso quanto à legitimidade do devedor ou seus sócios para dar início ao incidente).

2. DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO DA PARTE AUTORA

Manifeste-se a parte autora, em até quinze dias, sobre a alteração do endereço de seu estabelecimento, especialmente para responder às questões indicadas no evento 4, doc. 2, item "D". Deverá, ademais, juntar os documentos indicados pelo *parquet* na fl. 1.504 dos autos de origem.

3. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DO EVENTO 4, DOC. 1

Não conheço a habilitação retardatária de crédito apresentada no bojo da própria recuperação judicial. Cabe ao credor observar o disposto nos artigos 8º a 15 da Lei 11.101/05, especialmente quanto ao disposto no parágrafo único do artigo 8º.

Cadastre-se LEANDRO DA SILVA e intime-se, por seu procurador, desta decisão.

4. MANIFESTAÇÃO DO EVENTO 4, DOC. 2, ITENS 2, 3 E 4 - ROL DE CREDITORES COM DIREITO A VOTO, CONVOCAÇÃO DA ACG E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Antes de decidir, necessário dar vista dos autos ao Ministério Público, por trinta dias.

Ademais, poderá a parte autora apresentar suas considerações sobre as matérias no prazo do item "2" desta decisão.

Documento assinado eletronicamente por LUCIANO BARCELOS COUTO, Juiz de Direito, em 3/5/2021, às 19:28:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código

5002445-67.2017.8.21.0027

10007587119.V8



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
4ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

verificador **10007587119v8** e o código CRC **92722d7f**.

5002445-67.2017.8.21.0027

10007587119 .V8